

Jornal Oficial



1970 RIO DAS OSTRAS 1992

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS



Regularização Fundiária beneficia **mais de 100 famílias**



Moradores da antiga Quadra 035 e logradouros do Loteamento Residencial Praia Âncora vão receber o Título de Propriedade

A Prefeitura de Rio das Ostras vai entregar mais de 100 títulos de propriedade, por meio do Programa de Regularização Fundiária, para famílias residentes no Loteamento Residencial Praia Âncora. Os nomes dos beneficiados foram publicados em Edital no Jornal Oficial desta quinta-feira, dia 4, que pode ser consultado no endereço eletrônico <https://www.riodasostras.rj.gov.br/jornal-oficial/>.

Durante a solenidade marcada para o dia 17 de abril, às 18h, na Escola Municipal Padre José Dilson Dórea, cada beneficiado receberá o Título de Legitimação Fundiária – Propriedade, outorgado pelo Município e inscrito no Registro Geral de Imóveis da Comarca, nos termos da Lei nº

13.465/2017. O endereço da escola é Rua das Camélias, nº 1015, no Âncora.

Os beneficiários precisam apresentar documento de identidade para receber o Título. Caso o morador contemplado não consiga comparecer à solenidade, pode escolher um representante legal que deverá apresentar o documento de procuração, com poderes para receber o Título, e de identidade (original e cópia).

Estão sendo beneficiados, com a Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, moradores do Núcleo Urbano Informal NUI-035 (antiga Quadra 035 e logradouros) do Loteamento Residencial Praia Âncora.

PROGRAMA – Subordinado à Secretaria de Gestão Pública, o Programa de Regularização Fundiária promove medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos e a titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia.

Dentre os objetivos da Regularização Fundiária, destacam-se a ampliação do acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, priorizando assim a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados; a promoção da integração social e a geração de emprego e renda; além da garantia ao direito social, à moradia digna e às condições de vida adequadas.



PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ROSIMARA VALADARES DE OLIVEIRA
Secretaria de Assistência Social

EVANDRO DA SILVA CARVALHO
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

IGOR DE CARVALHO PESSANHA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: (22) 2771-1515

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA**

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

RONALD MEDEIROS BATISTA

UDERLAN DE ANDRADE HESPAHOL

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: (22) 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento
de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública



Jornal Oficial
RIO DAS OSTRAS
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da **ASCOMTI**
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

Tel: (22) 2771-6414



SALI

NOVO SALI

riodasostras.rj.gov.br/sali

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE VETO TOTAL Nº 006/2024

Exmo. Sr.

Vereador Maurício Braga Mesquita

MD. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar a Vossa Excelência que com fundamento nas justificativas e nos dispositivos legais, decide VETAR TOTALMENTE o Projeto de Lei nº 050/2024, por inconstitucionalidade formal, em razão de vício de iniciativa, caracterizado com base no art. 61, § 1º, da CRFB/88, bem como nos termos do art. 57, § 2º, c/c o art. 69, inciso V da Lei Orgânica Municipal de Rio das Ostras.

RAZÕES DO VETO TOTAL

Veto Totalmente o Projeto de Lei nº 050/2024, de Autoria do Vereador Rogério Belém da Silva, com carimbo de aprovação em duas discussões nos dias 18 e 19 de março do corrente ano, que "ESTABELECE DIRETRIZES PARA A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA ÓRFÃOS DO FEMINICÍDIO: ATENÇÃO E PROTEÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – RJ."

A Carta Magna delimita o poder de iniciativa legislativa ao dispor sobre a competência para iniciativa do processo legislativo em matérias de iniciativa reservada, indicando expressamente seus titulares, de forma que, se iniciada por titular diferente do indicado pela CF/88, o ato restará inválido.

Na esfera municipal, o processo legislativo pode ser entendido como um conjunto de procedimentos que deverão ser observados pelos Poderes Executivo e Legislativo com vistas à elaboração de atos jurídicos. A iniciativa em algumas matérias é de competência exclusiva do Poder Executivo, conforme estabelecido no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal.

O nosso direito adota o sistema de iniciativa pluralística, tendo em vista que pode ser exercitada por diversos sujeitos. Entretanto, o rol previsto no art. 61, caput, da CF/88, é exaustivo, pois não comporta nenhuma exceção, devendo ser aplicado aos Estados-membros e Municípios. Assim, a proposição de qualquer projeto por pessoa que não esteja prevista no referido artigo, caracteriza o ato como inconstitucional, por vício de iniciativa.

As matérias de competência reservadas ao Poder Executivo Municipal estão previstas no art. 61, § 1º, II, "a", "b", "c" e "e", da CF/88.

Os elementos do processo legislativo devem ser respeitados, inclusive no que diz respeito à complexidade do ato de formação das leis e às regras de competência reservada, sob pena de estabelecer uma antijuridicidade constitucional.

Devem ser observados os requisitos formais (do ponto de vista subjetivo, que são aqueles que concernem ao órgão competente, de onde emana a lei; e, do ponto de vista objetivo, que dizem respeito à forma, prazo e rito prescrito para sua elaboração) e substanciais (que dizem respeito aos direitos assegurados pela CF ou à inexistência de violação às garantias constitucionais) previstos na CF.

De outro norte, mesmo que se entenda que o referido projeto de lei seja meramente autorizativo, por certo não encontra respaldo legal e constitucional.

O Supremo Tribunal Federal tem posição firme, e entende que a utilização das leis de cunho autorizativo não pode ser desvirtuada, pois isso traduz interferência na atividade privativa do Executivo. Confira-se:

"O fato de a lei impugnada ser meramente autorizativa não lhe retira a característica de inconstitucionalidade, que a desqualifica pela raiz" (STF, Pleno, Repr. 686-GB, in Revista da PGE, vol. 16, pág. 276).

Resta evidente a invasão de competência por parte do Poder Legislativo, ao analisarmos o que dispõe o art. 50, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, que atribui ao Chefe do Poder Executivo privativamente a iniciativa no processo legislativo do projeto de lei em análise.

Art.50. Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal:

(...)

II - criação de cargos, empregos e funções na Administração direta e autárquica do Município, ou aumento de sua remuneração;

(...)

IV - criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração direta do Município.

É importante assegurar que não se está afastando a obrigação do poder público de zelar pela atenção e Proteção de órfãos do feminicídio. Entretanto, em que pese a nobre intenção do Legislativo, trata-se de iniciativa de lei de que cria obrigações de competência exclusivamente privativa do Executivo, vício que não pode ser sanado nem mesmo com a sanção do chefe do Poder Executivo.

O tema consiste em programa de governo, que deve ser realizado pelo Poder Executivo, pois a implantação e execução de programas na Municipalidade, constitui atividade puramente administrativa e típica de gestão.

Há de se observar a existência de vício de iniciativa na proposição que impede o seu regular prosseguimento. Portanto, tal projeto de lei, se aprovado, será inconstitucional, uma vez que rompe com a independência entre os poderes, na medida em que o Poder Legislativo cria obrigações para o Poder Executivo. Ainda, cumpre ressaltar que, é de competência do Poder Executivo a organização de sua estrutura

Insta salientar ainda que, quanto ao processo legislativo, as normas básicas do modelo federal são aplicáveis e extensíveis por simetria às demais órbitas federativas. Assim sendo, deve o Município respeitar o art. 84, II e VI CRFB/1988, bem como o art. 145, II e VI, da CE/RJ, de maneira que somente o Chefe do Poder Executivo teria a competência constitucional de dispor sobre as obrigações de cunho administrativo.

Além disso, ainda que a criação de despesa, no caso, não fosse considerada como invasão da esfera de competência da Administração Pública, enquadrando-se em exceções autorizadas pelo STF, o I. Poder Legislativo deixou de observar o art. 113 ADCT, o qual preconiza a necessidade de a despesa ou renúncia de receita ser acompanhada de seu impacto orçamentário e financeiro.

Assim, depreende-se que a iniciativa do Legislativo no Projeto de Lei sob cotejo incide sobre matéria reservada ao Poder Executivo, pois o conteúdo nele ventilado exige distribuição de atribuições e obrigações aos órgãos públicos municipais, implicando a inconstitucionalidade formal do projeto de lei, e por tal razão entendo que cumpre a este Executivo vetá-lo e ao Legislativo a aceitação desse veto com o consequente arquivamento do projeto.

Diante das constatações, VETO TOTALMENTE O PL Nº 050/2024, por inconstitucionalidade formal, em razão de vício de iniciativa, caracterizado com base no art. 61, § 1º, da CRFB/88, bem como nos termos do art. 57, § 2º, c/c o art. 69, inciso V da Lei Orgânica Municipal de Rio das Ostras.

Submeto o veto total a esta Augusta Casa de Leis, para apreciação, contando, desde já, com o alto espírito público de Vossa Excelência e de todos os seus insígnies pares, pelo acolhimento das razões alegadas, com a manutenção do mesmo.

Rio das Ostras, 05 de abril e 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3954/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2960/2023.

DECRETA

- Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$1.134.156,00 (um milhão cento e trinta e quatro mil cento e cinquenta e seis reais).
- Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3954/2024

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.03 - 14.244.0020.2.220 SEGEPI - Serviços à Comunidade	-	3.3.90.92.00 - 1.704.0104		9.200,00
02.16 - 12.361.0004.2.646 SEMEDE - Profissionais da Educação 70% - Ensino Fundamental	0574	3.1.90.11.00 - 1.500.0000	801.000,00	
	0571	3.1.90.11.00 - 1.501.0000	247.600,00	
	-	3.1.90.92.00 - 1.501.0000		217.000,00
	-	3.1.90.96.00 - 1.500.0000		717.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.647 SEMEDE - Profissionais da Educação 30% - Ensino Fundamental	2110	3.3.90.46.00 - 2.541.0000		76.356,00
02.16 - 12.365.0004.2.642 SEMEDE - Profissionais da Educação 70% - Creche	-	3.1.90.92.00 - 1.501.0000		30.600,00
	-	3.1.90.96.00 - 1.500.0000		84.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.643 SEMEDE - Profissionais da Educação 30% - Creche	2114	3.3.90.46.00 - 2.541.0000	32.526,00	
	2115	3.3.90.49.00 - 2.541.0000	43.830,00	
02.99 - 99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência	0905	9.9.99.99.00 - 1.704.0104	9.200,00	

TOTAL	1.134.156,00	1.134.156,00
-------	--------------	--------------

DECRETO Nº 3955/2024

Classifica como Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social-REURB-S aquela a ser implementada em Núcleo Urbano Informal-NUI, composto pelas Quadras E092; E098; E099; E104 e E105 do Operário; que passarão a ser denominadas, respectivamente, como NUI-092 OPERÁRIO, NUI-098 OPERÁRIO, NUI-099 OPERÁRIO, NUI-104 OPERÁRIO, NUI-105 OPERÁRIO, da localidade Operário, na zona urbana, Rio das Ostras/RJ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 6º e 182, da Constituição Federal, e nas disposições constantes na Lei Federal nº 10.257/01- Estatuto da Cidade,

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/17 que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais, especificamente em seus artigos 13, inciso I, 23 e 32;

CONSIDERANDO os princípios da justiça social e redução das desigualdades sociais; do direito universal à cidade, compreendendo o direito à terra urbana, à moradia digna, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte, aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer; da realização das funções sociais da cidade e cumprimento da função social da propriedade; todos regidos pelo art. 4º, do Plano Diretor do Município, Lei Complementar nº 004/2006;

DECRETA:

Art.1º Fica classificada e fixada a modalidade de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social- REURB-S, no Núcleo Urbano Informal-NUI implantado nas áreas específicas da localidade Operário, localizado nesta cidade, compostas pelas Quadras E092; E098; E099; E104 e E105 do Operário; que passarão a ser denominadas, respectivamente, como NUI-092 OPERÁRIO, NUI-098 OPERÁRIO, NUI-099 OPERÁRIO, NUI-104 OPERÁRIO, NUI-105 OPERÁRIO.

Art.2º O núcleo urbano informal descrito no Art. 1º, está consolidado para fins de adoção da REURB-S, conforme exigência do § 2º do art. 9º da Lei Federal nº 13.465/17.

Art.3º Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de publicação deste Decreto, aos eventuais interessados, para que, querendo, apresentem impugnação ao procedimento da REURB-S instaurado nas áreas descritas no Art. 1º, na Secretaria Municipal de Gestão Pública, situada na sede da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, com endereço na Rua Campo de Albacora, nº 75, Loteamento Atlântica, nesta cidade nos dias úteis, no horário das 8 às 17h.

Art.4º A Coordenadoria de Regularização Fundiária, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Pública-SEGEF, adotará todas as medidas necessárias à promoção de regularização das áreas.

Art.5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0293/2024

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 15050/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor Edson Vagner Dutra Dias Gerente do Departamento de Almoxarifado e Suprimentos – Lotado no DEAS/SEMAD, Matrícula 3407-0, como responsável pela fiscalização e gerenciamento dos Contratos informados abaixo:

EMPRESA	CONTRATO	PROCESSO DE EMPENHAMENTO	DESCRIÇÃO
ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA	100/2024	2.022/2024	ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20 (VINTE) LITROS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0294/2024

CANCELAMENTO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante aos Processos Administrativos nº 42491/2022 e nº13656/2024.

CONSIDERANDO que a disponibilização de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada pela Lei Complementar nº 0066/2019.

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 003/425/2015, celebrado entre este Município e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

RESOLVE

Art. 1º – RETORNAR, a contar do dia 03/04/2024, o servidor municipal PAULO JULIANELLI CARRAMILLO DA SILVA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula N.º 6277-4, disponibilizado ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Comarca de Rio das Ostras.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 03/04/2024.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0295/2024

RESCINDIR OS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE TRABALHO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º RESCINDIR, A PEDIDO, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.
- Art. 2º Os servidores relacionados no Anexo I, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441.
- Art. 3º Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 488/2022 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS, e após a assinatura da Declaração, comparecer à Unimed para procedimentos necessários.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0295/2024

MAT.	NOME	FUNÇÃO/LOTAÇÃO	A CONTAR DE	PROC. ADM
31703-9	Lucia de Fatima de Sousa Pinto Benício	Médico Socorrista II SEMUSA	01/04/2024	14218/2024
31621-0	Renata Bastos Mello Pereira	Médico Psiquiatra II /SEMUSA	01/04/2024	14303/2024
31707-1	Andre Luiz Mendes de Pre	Guarda Vida/SESEP	01/04/2024	14233/2024

PORTARIA Nº 0296/2024

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 104/2024/SEMEDE.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 15378/2024,

RESOLVE:

- Art. 1º Designar os servidores para acompanhamento e fiscalização de contrato, referente a processos da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
6.748/2024	104/2024	Fornecimento de materiais de higiene (fralda, sabonete, toalha, etc.) para atender às creches da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.	Renata Reis Torrentes de Araújo	8.717/3	Assessor Técnico III
			Vivaldo Dionísio de Souza Filho	4.243/9	Assessor Técnico I

- Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0297/2024**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 077/2024-GAB,

RESOLVE:

- Art. 1º EXONERAR, a contar de 05/04/2024, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).
Art. 2º EXONERAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo II desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).
Art. 3º NOMEAR, a contar da data da publicação, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo III desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).
Art. 4º O(s) servidor(es) relacionado no Anexo I e II desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.
Art. 5º Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 488/2022 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS, e após a assinatura da Declaração, comparecer à Unimed para procedimentos necessários.
Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0297/2024

EXONERAR, a contar de 05/04/2024:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
17805-5	Elaine Gerk da Silveira	Procurador Geral do Município – DAS1	PGM

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0297/2024

EXONERAR, a contar da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
18477-2	Keila Marques Silva Beck	Auxiliar de Mediação e Conciliação – CC7	PGM

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0297/2024

NOMEAR, a contar da data da publicação

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
105.XXX.XXX-19	Keila Marques Silva Beck	Chefe de Central de Mediação e Conciliação – DAS2	PGM

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>).

Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA Nº 0298/2024

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 15547/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o (a) servidor (a) relacionado (a) no Anexo Único desta Portaria, como responsável pelo(s) Contrato(s) em referência, a contar de 04/04/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0298/2024

EMPRESA	PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	FISCAL
LUCVEL VEÍCULOS LTDA	396/2023	007/2024	VEÍCULO AUTOMOTOR SAD/SEMUSA	LEANDRO ALVES PINTO - MAT. N.º 4742-2

PORTARIA Nº 0299/2024

DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo Nº 15606/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a contar da publicação, o servidor WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS, matrícula nº 4735-0, da função gratificada de Diretor de Operações Especiais, Simbologia FGDA, com lotação na SECTRAN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0300/2024

REVOGA PORTARIA
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 8110/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 0211/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0301/2024

EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 073/2024-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).
Art. 2º NOMEAR, a contar da data da publicação, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º O(s) servidor(es) relacionado no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 488/2022 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS, e após a assinatura da Declaração, comparecer à Unimed para procedimentos necessários.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0301/2024
EXONERAR, a contar da data da publicação

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
16893-9	Ana Paula Pacheco de Oliveira Muguet	Assessor Administrativo – CC1	SEMUSA, à disposição da SEMEDE
18419-5	Igor de Carvalho Pessanha	Subsecretário Municipal de Turismo – DAS2	SEDTUR
15085-1	Rosimara Valadares de Oliveira	Subsecretário Municipal de Assistência Social – DAS2	SEMAS

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0301/2024
NOMEAR, a contar da data da publicação

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
095.XXX.XXX-01	Ana Paula Pacheco de Oliveira Muguet	Assessor Executivo – DAS1	SEMAP, à disposição da SEMEDE
090.XXX.XXX-66	Igor de Carvalho Pessanha	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – DAS1	SEDTUR
080.XXX.XXX-78	Rosimara Valadares de Oliveira	Secretária Municipal de Assistência Social – DAS2	SEMAS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>).

Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA Nº 0302/2024

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 074/2024-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a contar da data da publicação, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0302/2024
NOMEAR, a contar da data da publicação

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
075.XXX.XXX-02	Luiz Mauro dos Santos	Assessor Administrativo – CC1	SEMOP
131.XXX.XXX-14	Luiz Andre de Souza Paes	Assessor Administrativo – CC1	PGM, à disposição da SECTRAN
001.XXX.XXX-86	Rinaldo Leonardo da Silva	Assessor Administrativo – CC1	SEMUSA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)
ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
Foto 3x4 atual
PIS/PASEP/NIS
CPF
CTPS
Carteira de Identidade
Carteira do Conselho ou OAB
Carteira Nacional de Habilitação
Título de Eleitor
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
Certidão de Nascimento/Casamento
Certificado de Reservista (homens)
Comprovante de Residência Atualizado
Comprovante de Escolaridade
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
Declaração de Imposto de Renda Completo
Comprovante Bancário Itaú
Certidão de Dependentes
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**
Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#!/principal/solicitar>).”
Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA Nº 0303/2024

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, DISPENSA, DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA, CESSA E DESIGNA INTERINIDADE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 075/2024-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a contar da data da publicação, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo I desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).
Art. 2º DISPENSAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, da(s) Função(ões) Gratificada(s) ali mencionada(s).
Art. 3º DISPENSAR, a contar de 05/04/2024, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo III desta Portaria, da(s) Função(ões) Gratificada(s) ali mencionada(s).
Art. 4º DESIGNAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo IV desta Portaria, para desempenhar as Função(ões) Gratificada(s) ali mencionada(s).

Art. 5º CESSAR a designação de interinidade do servidor Tiago Teixeira de Paula, matrícula nº 14362-6, de responder pelo o Abrigo Municipal de Rio das Ostras, a contar de 05/04/2024.

Art. 6º CESSAR a designação de interinidade do servidor Geneos Vidal da Silva, matrícula nº 6571-4, de responder interinamente pelo Centro de Defesa Ambiental - CDA, a contar de 05/04/2024.

Art. 7º DESIGNAR a servidora Roseny Ricalde Figueiredo da Silva, matrícula nº 9025-5, para responder interinamente como Subsecretário Municipal de Assistência Social, a contar da data da publicação.

Art. 8º DESIGNAR o servidor Gil Natividade Miranda, matrícula nº 4836-4, para responder interinamente pelo PROCON do Município de Rio das Ostras, a contar da data da publicação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0303/2024
NOMEAR, a contar da data da publicação:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
4836-4	Gil Natividade Miranda	Coordenador – DAS3	SEGEp, à disposição da PGM/PROCON

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0303/2024

Matrícula Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
4836-4	Gil Natividade Miranda	Chefe de Divisão – FG2	SEMOP, à disposição da PGM

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0303/2024
DISPENSAR, a contar de 05/04/2024:

Matrícula Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
6571-4	Geneos Vidal da Silva	Diretor de Departamento Administrativo – FGAD1	SEGEp, à disposição da SEMAP

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0303/2024
DESIGNAR, a contar da data da publicação:

Matrícula Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
19699-1	Bruna Maria da Silva Nunes	Chefe de Divisão – FG2	SEMOP, à disposição da PGM/PROCON
6571-4	Geneos Vidal da Silva	Assessor Técnico III – FGA3	SEMAD, à disposição da SEMAP

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#!/principal/solicitar>).

Publicação do Diário Oficial da Formação

ERRATA PORTARIA Nº 0291/2024

Publicada no Jornal Oficial do Município – Edição nº 1676 de 04 de abril de 2024.

ONDE SE LÊ:

16805-0	Rinaldo Leonardo da Silva	Assessor Executivo II/ DAS2	SEMUSA	05/04/2024	15231/2024
---------	---------------------------	-----------------------------	--------	------------	------------

LEIA-SE:

16805-0	Rinaldo Leonardo da Silva	Assessor Executivo II/ DAS2	GABINETE, à disposição da SEMUSA	05/04/2024	15231/2024
---------	---------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	------------	------------

PGM

Procuradoria Geral do Município

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Procuradoria-Geral do Município-PGM torna público o resultado do julgamento dos recursos interpostos em face do resultado provisório das avaliações dos documentos do Termo Aditivo nº 2 do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público.

Classificação	Nome	Pontuação Declarada	Recurso	Pontuação Final
304	Jairo de Oliveira	44	Desprovido	
321	Denise José de Mello	43	Desprovido	

Rio das Ostras, 05 de abril de 2024.

Luís Henrique Borges
Procurador Fazendário
Mat. 6418-1

RESULTADO FINAL DO TERMO ADITIVO Nº 2 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Procuradoria-Geral do Município-PGM torna público o resultado final com os candidatos aprovados do Termo Aditivo nº 2 do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público.

Classificação	Nome	Pontuação
7º	Juliana da Costa Matos	44
8º	Vanusa Azeredo Chaves da Silva	42
9º	Simone Viana Pessoa	40

Rio das Ostras, 05 de abril de 2024.

Luís Henrique Borges
Procurador Fazendário
Mat. 6418-1



CONHEÇA NOSSOS
PROJETOS ESPORTIVOS

riodasostras.rj.gov.br/projetosesportivos

Icons representing various sports: a clock, a person running, a dumbbell, a soccer ball, a water bottle, a sailboat, and a person climbing.

PORTARIA Nº 0237/2024 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de abril de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0237/2024 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC. ADM
SUELEN LARISSA OLIVEIRA DE MENEZES	20053-0	ENFERMEIRO SANITARISTA	08/02/2024 A 08/03/2024	7685/2024

PORTARIA Nº 0238/2024 – SEMAD

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art.1º REDUZIR a carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de abril de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0238/2024 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PERCENTUAL	PERÍODO / A CONTAR DE:	PROC. ADM.
CASSIA SANTOS DE SOUZA	11229-1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50%	1 ANO/DATA DA PUBLICAÇÃO	10402/2024

PORTARIA N.º 0239/2024-SEMAD

Concede Férias
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 15887/2024,

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO I desta Portaria.

Art.2º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO II desta Portaria.

Art.3º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO III desta Portaria.

Art.4º Conceder FRACIONAMENTO de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO IV desta Portaria.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de Abril de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I – PORTARIA 0239/2024-SEMAD - CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR		LOTAÇÃO	Dias
Marcio Fernandes de Souza	Agente Administrativo	6954-0	2022/2023	08/04/24	07/05/24	SEMUSA	30
Roberto Carlos Ferreira Candido	Motorista	2951-3	2022/2023	08/04/24	07/05/24	SECTRAN	30
Isabor Viana Sant'ana Mendes	Agente Administrativo/ Membro Vogal CAED	18837-9	2023/2024	13/05/24	11/06/24	SEMAD	30
Anderson Ferro Machado	Aux. Servicos Gerais	3144-5	2021/2022	02/05/24	31/05/24	SEMAP	30
Fernanda Relva Cabral Lopes Soares	Desenhista Projetista/Membro Efet. Com. de Avaliacao	6041-0	2023/2024	02/05/24	31/05/24	SEMOP	30

ANEXO II – PORTARIA 0239/2024-SEMAD - CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR		LOTAÇÃO	Dias
Luis Phelipe dos Santos Constancio	Assistente IV	17016-0	2023/2024	02/05/24	21/05/24	SEMFAZ	20
Otacio Cunha Filho	Fiscal Sanitario	11228-3	2021/2022	23/05/24	11/06/24	SEMUSA	20
Wilson Ferreira da Silva Junior	Fiscal de Tributos II	20277-0	2023/2024	06/05/24	25/05/24	SEMFAZ	20

ANEXO III – PORTARIA 0239/2024-SEMAD - CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR		LOTAÇÃO	Dias
Ivan Luiz da Matta Silva	Auxiliar Administrativo/ Supervisor do Hospital	3848-2	2023/2024	14/4/2024	23/4/2024	SEMUSA	10
Caroline Magalhaes Marques	Cuidador Social/Encarregado	20255-0	2023/2024	6/5/2024	15/5/2024	SEMAS	10
Rachel Lacerda Tavares	Diretor de Unidade	16980-3	2023/2024	6/5/2024	15/5/2024	SEMAS	10

ANEXO IV – PORTARIA 0239/2024-SEMAD - CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

20 DIAS							
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR		LOTAÇÃO	Dias
Sebastiao Pio de Souza	Aux. Servicos Gerais/Encarregado	3383-9	2023/2024	06/05/24	25/05/24	SEMOP	20
Eliara Fialho Ribeiro dos Santos	Professor I/Sec. de Assistencia Social	4144-0	2022/2023	08/04/24	27/04/24	SEMEDE	20
10 DIAS							
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR		LOTAÇÃO	Dias
Noriedson Estarneck Figueira	Tecnico em Contabilidade/ Gerente de Adm. Financeira	2879-7	2023/2024	06/05/24	15/05/24	SEMFAZ	10
Marcia Cristina Guimaraes da Silva	Agente Administrativo/Chefe de Divisao	4536-5	2018/2019	20/05/24	29/05/24	SEMFAZ	10
Luis Felipe Aloe Narciso	Secretario Executivo	19639-8	2022/2023	20/05/24	29/05/24	SEMUSA	10
Marta Regina de Araujo	Aux. Servicos Gerais	8851-0	2022/2023	11/04/24	20/04/24	SEMAD	10
Renato Cesar Chrisostomo Pinto	Motorista	8665-7	2022/2023	29/04/24	08/05/24	SECTRAN	10
Ana Lucia Assis Carneiro	Agente Administrativo/ Assessor Tecnico I	3930-6	2022/2023	11/04/24	20/04/24	SEMUSA	10
Natalia Goncalves Rosa Ribeiro	Assessor Administrativo	20224-0	2023/2024	20/05/24	29/05/24	SEMUSA	10
Francisco Soares da Cruz	Auxiliar Administrativo	9555-9	2022/2023	20/05/24	29/05/24	SEMAD	10
Luciene Dutra Lima	Agente Administrativo	4644-2	2021/2022	02/05/24	11/05/24	SEDTUR	10

Sebastiao Rosais de Oliveira	Aux. Servicos Gerais	8884-6	2022/2023	02/05/24	11/05/24	SEMAD	10
Alcirleia de Souza Barbosa dos Anjos	Programador	10869-3	2022/2023	06/05/24	15/05/24	SEGEPI	10
Mauricio Soares dos Anjos	Tecnico Em Informatica	3626-9	2022/2023	06/05/24	15/05/24	SEMFAZ	10
Simone de Almeida Cotto	Auxiliar Administrativo/ Membro Vogal CAED	11172-4	2021/2022	20/05/24	29/05/24	SEMAD	10
Veronica Alves dos Santos	Arquiteto	6188-3	2021/2022	15/05/24	24/05/24	SEMOP	10
Luciano Carneiro Moreira Melo	Assistente III	15109-2	2023/2024	24/04/24	03/05/24	SEMAP	10
Kinsten Aparecida Santos Silva	Assistente Social II	18869-7	2023/2024	22/04/24	01/05/24	SEMUSA	10
Luiz Felipi Silva	Orientador Social	20028-0	2022/2023	08/05/24	17/05/24	SEMAS	10

PORTARIA N.º 0240/2024-SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 15649/2024,

RESOLVE

Art. 1º CANCELAR o período de férias da servidora relacionada no Anexo Único do presente, concedida por meio da respectiva Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de abril de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0240/2024-SEMAD

PORT. N.º	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
0711/2024 SEMAD	Glorialice Pereira Morais Guimaraes	Agente Administrativo/ Presidente da CPSIA	4093-2	2020/2021	01/04/2024 a 10/04/2024	SEMAD	10

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, DEFIRO a concessão de intervalos diários para amamentação a (s) servidor (as) relacionada (as) no Anexo Único.

Rio das Ostras, 05 de abril de 2024.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC.ADM
THAÍS VIEIRA ESTEVAM CARDOSO LIMA	19560-0	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	13/04/2024 A 26/10/2024	14371/2024

ERRATA DA PORTARIA Nº 221/2024-SEMAD

Onde se lê:

Claudio Castro de Oliveira	2296-9	Agente Administrativo	15/07/2024 a 29/07/2024	7210/2024	7210/2024
----------------------------	--------	-----------------------	----------------------------	-----------	-----------

Leia-se:

Claudio Castro de Oliveira	2296-9	Agente Administrativo	15/07/2024 a 29/07/2024	2008/2013	7210/2024
----------------------------	--------	-----------------------	----------------------------	-----------	-----------

ERRATA DA PORTARIA Nº 0219/2024 - SEMAD

Onde se lê:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Larissa de Souza Torregrosa	Nutricionista III	18563-9	2022/2023	20/05/2024 a 29/05/2024	SEMEDE	10

Leia-se:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Larissa de Souza Torregrosa	Nutricionista III	18563-9	2023/2024	20/05/2024 a 29/05/2024	SEMEDE	10



**CONHEÇA NOSSOS
APPS**

riodasostras.rj.gov.br/apps

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 105/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 33636/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 126/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 100/2023
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de divulgação, objetivando a distribuição gratuita e consumo durante as campanhas educativas de trânsito, promovidas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública de Rio das Ostras/RJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 8181/2024
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP
PARTES: Município de Rio das Ostras e Velha Gráfica Ltda.
ASSINATURA: 03/04/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 03/08/2024
VALOR TOTAL: R\$ 1.524,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 06.181.0087.2.596
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.125 1.752.0000
NOTA DE EMPENHO Nº 948/2024 Global
EMITIDA EM 21/03/2024
PARECER JURIDICO: Nº 151/2023 – EAO – 31/08/2023 – E.A.O. / E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 106/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 33636/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 126/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 099/2023
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de divulgação, objetivando a distribuição gratuita e consumo durante as campanhas educativas de trânsito, promovidas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública de Rio das Ostras/RJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 8655/2024
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP
PARTES: Município de Rio das Ostras e LV SUPRIMENTOS E DISTRIBUIDORA DE ART RELIG EIRELI
ASSINATURA: 03/04/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 03/08/2024
VALOR TOTAL: R\$ 9.474,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 06.181.0087.2.596
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.125 1.752.0000
NOTA DE EMPENHO Nº 928/2024 Global
EMITIDA EM 20/03/2024
PARECER JURIDICO: Nº 151/2023 – EAO – 31/08/2023 – E.A.O. / E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 37250/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NO 067/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 7667/2024
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Nova Alagoas Suprimentos Para Escritório LTDA
OBJETO: Aquisição de kit escolar, para atender à necessidade dos alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Rio das Ostras
ASSINATURA: 04/04/2024
PRAZO: 31/12/2024
VALOR: R\$ 38.475,00
Programa de Trabalho Nº 12.361.0004.2.652
• Elemento de Despesa Nº 33.90.32.00 – 140 1.573.0000
• Nota de Empenho Nº 0868/2024
• Emitida em 11/03/2024
PARECER JURIDICO: 102/2022- LCAB-15/12/2022 – L.C.A.B./E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 108/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: no 36214/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: nº 137/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2024
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene (fralda, sabonete, toalha, etc.) para atender às creches da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 6745/2024
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE
PARTES: Município de Rio das Ostras e C.A.M. CASTILHOS ME
ASSINATURA: 05/04/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024
VALOR TOTAL: R\$ 5.706,00
PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.654
ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.22.00.140.1.573.0000
NOTA DE EMPENHO Nº 917/2024 Global
EMITIDA EM 18/03/2024
PARECER JURIDICO: Nº 163/2023 - EAO – 02/10/2023 / E.A.O. / E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 109/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: no 36214/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: nº 137/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2024
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene (fralda, sabonete, toalha, etc.) para atender às creches da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 6742/2024
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.
PARTES: Município de Rio das Ostras e SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
ASSINATURA: 05/04/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024
VALOR TOTAL: R\$ 65.100,00
PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.654
ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.99.00.140.1.573.0000
NOTA DE EMPENHO Nº 865/2024 Global
EMITIDA EM 11/03/2024
PARECER JURIDICO: Nº 163/2023 - EAO – 02/10/2023 / E.A.O. / E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 042/2024-SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 1477/2023-SEMAS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 058/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 018/2023-SEMAS
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos multimídia e telefonia, que atenderão as unidades e sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 5477/2024-SEMAS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
PARTES: Município de Rio das Ostras e MARCIA ADRIANA DE SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.
ASSINATURA: 02/04/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024
VALOR TOTAL: R\$ 2.577,92.
• PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0122.2.577
• ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.06.00.150.1.704.0150
• NOTA DE EMPENHO Nº 199/2024 Global
• EMITIDA EM 05/03/2024
PARECER JURIDICO: Nº 069/2023 - LFS – 2004/2023 – L.F.S. / E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

posteriores alterações

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 043/2024-SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: no 15314/2023-SEMAS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: nº 132/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 034/2023-SEMAS
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos diversos e ferramentas (bebedouro, freezer, furadeira, etc), que atenderão as unidades e a Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 6012/2024-SEMAS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
PARTES: Município de Rio das Ostras e KRASNER SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
ASSINATURA: 02/04/24.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024
VALOR TOTAL: R\$ 4.607,91
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0122.2.577
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.99.00.150.1.704.0150
NOTA DE EMPENHO Nº 169/2024
EMITIDA EM 28/02/2024
PARECER JURIDICO: Nº 155/2023 – EAO – 05/09/2023 – E.A.O. / E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 044/2024-SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: no 15314/2023-SEMAS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: nº 132/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 038/2023-SEMAS
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos diversos e ferramentas (bebedouro, freezer, furadeira, etc), que atenderão as unidades e a Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 6018/2024-SEMAS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
PARTES: Município de Rio das Ostras e SP DRONES E COMÉRCIO LTDA
ASSINATURA: 02/04/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024
VALOR TOTAL: R\$ 6.009,60

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.0123.2.579
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.34 – 233 1.669.0000
NOTA DE EMPENHO Nº 000178/2024
EMITIDA EM 01/03/2024
VALOR: R\$ 4.332,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0122.2.577
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.34 - 150 1.704.0150
NOTA DE EMPENHO Nº 000179/2024
EMITIDA EM 01/03/2024
VALOR: R\$ 1.677,60

PARECER JURIDICO: Nº 155/2023 – EAO – 05/09/2023 – E.A.O. / E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações

ERRATA

Publicado na edição nº 1675 de 03/04/2024, fls. 32 do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras

Onde se lê:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 037/2022

...

Leia-se:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 037/2022

...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 22 AO CONTRATO Nº 023/2005
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20999/2004
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50848/2023
DISPENSA - LOCAÇÃO
SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
PARTES: Município de Rio das Ostras e o Sr. Eniel Antunes Chalegre.
OBJETO: Prorrogação por 12 meses, a contar de 23 de dezembro de 2023 a locação do imóvel situado na Rua Niterói nº 130, Quadra 25, Lote 15, esquina com a Rua Bom Jesus do Itabapoana - Jardim Mariléa - Rio das Ostras/RJ, utilizado como depósito para armazenamento de gêneros alimentícios, material de papelaria, limpeza, uniforme, material escolar, equipamentos em geral, utensílios de cozinha, material descartável.
VALOR: R\$ 90.791,52
Programa de Trabalho: 12.122.0004.2.634
Elemento de Despesa: 33.90.36.15 – 140 1.573.0000
Nota de Empenho nº 0952/2024
Emitida em: 22/03/2024
R\$ 88.521,73

Programa de Trabalho: 12.122.0004.2.634
Elemento de Despesa: 33.90.92.00 – 140 1.573.0000
Nota de Empenho nº 0953/2024
Emitida em: 22/03/2024
R\$ 2.269,79
PARECER JURIDICO: 016/2024 – LCAB – 08/02/2024 / L.C.A.B / E.G.S.A
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 374/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 42922/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10887/2024
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
SOLICITANTE: Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Iriry Construtora e Terraplenagem Ltda
OBJETO: Prorrogação por 90 (noventa) de execução e o de vigência, objetivando a execução da OBRA DE RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DE ROCHA LEÃO, NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ.
PARECER JURIDICO: 033/2024-LCAB-21/03/2024 – L.C.A.B./E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, I da Lei Federal nº 8.666/1993

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2023-SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO no 14445/2023-SEMAS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 087/2023
ASSINADA: 31/07/2023
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
OBJETO: Registrando os Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de uso individual (toalha, cobertor, colchão), que atenderão as unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Republicada conforme determina o Art.15. §2º da Lei Federal nº 8.666/1993
PARECER JURIDICO: Nº 084/2023 - EAO – 02/06/2023 – E.A.O. / E.G.S.A.
COMPROMITENTE: C A COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
VALOR TOTAL R\$ 19.126,00
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	COLCHÃO DE SOLTEIRO, APROXIMADAMENTE 78X188X12CM, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESPUMA SELADA, DENSIDADE 28, TECIDO EM POLIÉSTER COM TRATAMENTO ANTI ÁCARO E ANTIBACTÉRIA, CERTIFICADO PELO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ORIGINAL DE FÁBRICA, TRANSPARENTE E COM ETIQUETA CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	GINFLEX	UNID	131	146,00	19.126,00

SEGEPSecretaria de Gestão Pública

ACORDO DE ADESAO – UMC
Nº 41/2024/SR(RJ)F1/SR(RJ)F/DR(RJ)INCRA

PARTES: O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO RIO DE JANEIRO – SR (RJ) e o MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02141/2021.

DATA DA PUBLICAÇÃO na página do sítio oficial do INCRA: 19/03/2024.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, iniciando em 03/2024 a 03/2029.

OBJETO: INSTALAÇÃO E A MANUTENÇÃO DE UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC E O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS AO SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL – SNCR, COM A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES AOS INTERESSADOS SOBRE CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS E EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL – CCIR – A CARGO DO INCRA, QUE POSSIBILITEM CUMPRIR O ESTABELECIDO NO ART. 46, DA LEI Nº. 4.504, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964; NA LEI 5.868 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1972, NO ART. 52 DO DECRETO N.º 55.891, DE 31 DE MARÇO DE 1965; NO § 2º, DO ART. 1º, DA LEI N.º 8.022, DE 12 DE ABRIL DE 1990; E NA PORTARIA Nº 1.249, DE 15 DE JUNHO DE 2022; COM A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS MATERIAIS E HUMANOS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESCRITA, APÓS PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, DOS CANDIDATOS QUE PARTICIPARAM DO PROCESSO SELETIVO PARA VAGA DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL, REFERENTE AO EDITAL N.º 003/2024 - SEGEPS - PROGRAMA DE APOIO À FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL DE RIO DAS OSTRAS - PRÓ-FORMAÇÃO.

A Secretaria de Gestão Pública - SEGEPS torna público o resultado da avaliação escrita, por ordem de classificação dos candidatos por campo de estágio, após o prazo para interposição de recursos e divulga data, horário e local das entrevistas com os(as) Assistentes Sociais. Os candidatos CLASSIFICADOS na avaliação escrita que não comparecerem na entrevista, nas datas e horários descritos na planilha abaixo, serão excluídos automaticamente do processo seletivo, conforme Item 15.1. do Edital n.º 003/2024, publicado na Edição n.º 1666/2024 do Jornal Oficial.

ORDEM	CANDIDATO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	LOCAL DE ESTÁGIO ESCOLHIDO PELO CANDIDATO	NOTA DA AVALIAÇÃO ESCRITA	SITUAÇÃO	ENTREVISTA DATA / HORA / LOCAL / ENDEREÇO
1	DÂMARYS PAULA DA SILVA SOARES	UFF	CRAS SUL - Centro de Referência de Assistência Social – 1 VAGA	5,5	CLASSIFICADA	09/04 (3ª feira) às 15h CRAS SUL - Rua Serafim Bastos s/n.º, Cidade Beira Mar
2	DANIELE SILVA DE SOUZA	UNOPAR		3,5	CLASSIFICADA	
3	VERONICA BELTRÃO RODRIGUES	UNOPAR		3	CLASSIFICADA	
4	MILENE LIMA DE LIMA	UNIP		2,5	DESCCLASSIFICADA	-
5	BRENA CLAUDIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	UNIFACVEST		1,5	DESCCLASSIFICADA	-
6	CAMILA DANTAS DA MOTA	UFF		NÃO COMPARECEU	DESCCLASSIFICADA	-
7	KATHLYN MACIEL SANTOS DA SILVA	UNOPAR		NÃO COMPARECEU	DESCCLASSIFICADA	-
8	MARILANGELA PEREIRA	UNOPAR		NÃO COMPARECEU	DESCCLASSIFICADA	-

ORDEM	CANDIDATO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	LOCAL DE ESTÁGIO ESCOLHIDO PELO CANDIDATO	NOTA DA AVALIAÇÃO ESCRITA	SITUAÇÃO	ENTREVISTA DATA / HORA / LOCAL / ENDEREÇO
1	LIDIA ALICIA MARQUES MARTINS	UFF	CRAS NORTE - Centro de Referência de Assistência Social – 2 VAGAS	4	CLASSIFICADA	08/04 (2ª feira) às 14h CRAS NORTE - Rua Peperônia, Quadra 82, Residencial Praia Âncora
2	KAMILY DECNOP FELIPE	UFF		3	CLASSIFICADA	
3	LAYLA LISBOA DEROSI	UFF		1,5	DESCCLASSIFICADA	-
4	ALINE PEREIRA LEMOS	UNOPAR		1	DESCCLASSIFICADA	-
5	LUANDA MATHA DA COSTA DO ROSARIO	UNOPAR		1	DESCCLASSIFICADA	-
6	SARA DA GAMA SILVA BARBOSA	UNOPAR		1	DESCCLASSIFICADA	-
7	ANA LUÍSA PEREIRA DOS SANTOS	UFF		NÃO COMPARECEU	DESCCLASSIFICADA	-
8	BEATRIZ DA SILVA BERBAT	UFF		NÃO COMPARECEU	DESCCLASSIFICADA	-
9	LARISSA RODRIGUES AZEVEDO	UFF		NÃO COMPARECEU	DESCCLASSIFICADA	-
ORDEM	CANDIDATO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	LOCAL DE ESTÁGIO ESCOLHIDO PELO CANDIDATO	NOTA DA AVALIAÇÃO ESCRITA	SITUAÇÃO	ENTREVISTA DATA / HORA / LOCAL / ENDEREÇO
1	MILENA MARIA RANGEL DA SILVA	UFF	NUGEPE - Núcleo de Gestão Pedagógica – 1 VAGA	6	CLASSIFICADA	09/04 (3ª feira) às 13:30 - NUGEPE - Rua Santa Catarina, n.º 155, Extensão do Bosque
2	ARIANA NORONHA MARCHON MAGALHAES	UFF		5,5	CLASSIFICADA	
3	JULIANA GLIO GUZZO GARCIA TEIXEIRA	UFF		4	CLASSIFICADA	
4	MARIA CECÍLIA TRIGO ADAME DA SILVA	UFF		3	CLASSIFICADA	
5	ALEX MOREIRA FRANKLIN	UFF		2	DESCCLASSIFICADO	-
6	AMANDA CHAVES DA SILVA MORAES	UNIFACVEST		2	DESCCLASSIFICADA	-
7	RAFAEL PEDRA MENDES MESQUITA	UFF		NÃO COMPARECEU	DESCCLASSIFICADO	-
ORDEM	CANDIDATO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	LOCAL DE ESTÁGIO ESCOLHIDO PELO CANDIDATO	NOTA DA AVALIAÇÃO ESCRITA	SITUAÇÃO	ENTREVISTA DATA / HORA / LOCAL / ENDEREÇO
1	NICOLE RANGEL FERREIRA	UFF	CENTRO DE SAÚDE (Extensão do Bosque) – 1 VAGA	3,5	CLASSIFICADA	08/04 (2ª feira) às 14h - Centro de Saúde - Av. Guanabara, s/nº, Extensão do Bosque
2	REBECA CRISTINA DE SOUZA	UFF		3,5	CLASSIFICADA	
3	CHRISTIANE LOPES DE FIGUEIREDO	ESTÁCIO		NÃO COMPARECEU	DESCCLASSIFICADA	-
ORDEM	CANDIDATO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	LOCAL DE ESTÁGIO ESCOLHIDO PELO CANDIDATO	NOTA DA AVALIAÇÃO ESCRITA	SITUAÇÃO	ENTREVISTA DATA / HORA / LOCAL / ENDEREÇO

1	FILLIPE SILVA MARTINS	UFF	HOSPITAL – 1 VAGA	6	CLASSIFICADO	10/04 (4ª feira), às 15h - Rua Nildon Lustosa, s/n.º, Parque Zabulão
2	ALESSANDRA QUEIROZ OLIVEIRA SILVA FERREIRA	ESTÁCIO		5	CLASSIFICADA	
3	ANA SUELI CIRIACO	UNIP		4	CLASSIFICADA	
4	ELIANA NUNES CHAVES	UCA		3	CLASSIFICADA	
5	SIDILENE MARIA DE SOUZA PEREIRA DA SILVA	UNOPAR		1,5	DESCCLASSIFICADA	
6	GERUZA DA GLÓRIA LACERDA TAVARES	ESTÁCIO		1	DESCCLASSIFICADA	
7	JANE FERRAZ GOULART FLAUZINO	ESTÁCIO		1	DESCCLASSIFICADA	
8	ANA CAROLINA BORGES FURTADO FREITAS	ESTÁCIO		NÃO COMPARECEU	DESCCLASSIFICADA	
9	MARYAH CLARA DA COSTA SANTOS	UVA		NÃO COMPARECEU	DESCCLASSIFICADA	
ORDEM	CANDIDATO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	LOCAL DE ESTÁGIO ESCOLHIDO PELO CANDIDATO	NOTA DA AVALIAÇÃO ESCRITA	SITUAÇÃO	ENTREVISTA DATA / HORA / LOCAL / ENDEREÇO
1	DANIEL ARAUJO NORONA	UFF	UPA - Unidade de Pronto Atendimento – 2 VAGAS	6	CLASSIFICADO	06/04 (sábado) às 16h - UPA - Rua das Acácias, s/n.º, Residencial Praia Âncora
2	VICTORIA CAROLINE RODRIGUES DA COSTA	UFF		6	CLASSIFICADA	
3	RAQUEL DE OLIVEIRA COSTA	UFF		5,5	CLASSIFICADA	
4	ANA CRISTINA DA COSTA LOUREIRO	ESTÁCIO		4,5	CLASSIFICADA	
5	JUNIA PAULA VIEIRA	UFF		4,5	CLASSIFICADA	
6	SHARON DA COSTA LIMA	UFF		3,5	CLASSIFICADA	
7	ALESSIA GABRIELA BARBOSA DA SILVA	UFF		3	CLASSIFICADA	
8	RAYANNE DA SILVA AGUIAR	UNOPAR		3	CLASSIFICADA	
9	GRAZIELLE SANTOS DE ALMEIDA	ESTÁCIO		2,5	DESCCLASSIFICADA	-
10	GABRIELA KATO NIYAMA	UNIP		2	DESCCLASSIFICADA	-
11	BRUNA LYRA DRUMOND	UFF		NÃO COMPARECEU	DESCCLASSIFICADA	-
12	ELISANGELA RAPOSO DA SILVA	UNOPAR		NÃO COMPARECEU	DESCCLASSIFICADA	-
13	GABRIELA LIMA DE OLIVEIRA	UFF		NÃO COMPARECEU	DESCCLASSIFICADA	-
14	VIVYAN APRIGIO PEIXOTO	UNOPAR		NÃO COMPARECEU	DESCCLASSIFICADA	-
15	YANE MARQUES GOMES FERREIRA	UNOPAR		NÃO COMPARECEU	DESCCLASSIFICADA	-
ORDEM	CANDIDATO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	LOCAL DE ESTÁGIO ESCOLHIDO PELO CANDIDATO	NOTA DA AVALIAÇÃO ESCRITA	SITUAÇÃO	ENTREVISTA DATA / HORA / LOCAL / ENDEREÇO

1	HELOÍSA ABREU RIBEIRO DA SILVA	UFF	SAE - Serviço de Atendimento Especializado (Programa IST, HIV, AIDS e Hepatites Virais) – 1 VAGA	5	CLASSIFICADA	11/04 (5ª feira) às 13h - SAE - Alameda Campomar, s/n.º, Cidade Beira Mar
2	MARIA BEATRIZ DOS REIS LIMA DE SÁ	UFF		4,5	CLASSIFICADA	
3	RAFAELLA MORAES SEVERINO	UFF		4	CLASSIFICADA	
4	RITA DE CÁSSIA GARCIA DE FREITAS DA SILVA	UFF		4	CLASSIFICADA	
5	MARCIA VIEIRA RAMOS DA SILVA	UNOPAR		3	CLASSIFICADA	
6	CAMILA CAVALCANTE DUTRA	UNOPAR		NÃO COMPARECEU	DESCCLASSIFICADA	-
7	PÂMELA PEREIRA LUIZ	UFF		NÃO COMPARECEU	DESCCLASSIFICADA	
ORDEM	CANDIDATO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	LOCAL DE ESTÁGIO ESCOLHIDO PELO CANDIDATO	NOTA DA AVALIAÇÃO ESCRITA	SITUAÇÃO	ENTREVISTA DATA / HORA / LOCAL / ENDEREÇO
1	RODRIGO FONSECA SILVA	UFF	AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL – 1 VAGA	5	CLASSIFICADO	11/04 (5ª feira) às 11h - Ambulatório de Saúde Mental - Rua Maria Leticia, n.º 45, Centro
2	ANA CAROLINA DIELLE SILVA REGINALDO	UFF		4,5	CLASSIFICADA	
3	PRISCILA DOS SANTOS ACÁCIO	UNOPAR		2,5	DESCCLASSIFICADA	-
4	ZENIA CUNHA DE ALBUQUERQUE SOUSA	UFF		2	DESCCLASSIFICADA	-
5	LEDIANE DA SILVA WALTER	UNOPAR		NÃO COMPARECEU	DESCCLASSIFICADA	-
6	VERÔNICA CRISTINA DE SOUZA COSTA LINS	UNOPAR		NÃO COMPARECEU	DESCCLASSIFICADA	-

Rio das Ostras, 04 de abril de 2024.

Mário Alves Baião Filho
Secretário Municipal de Gestão Pública

SEMAS**Secretaria de Assistência Social****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEF**

Resolução nº 002/2024 – COMDEF/RO

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2138/2018 Considerando a criação e aprovação das comissões temáticas em assembleia ordinária realizada aos dias 27 de março de 2024;

Resolve:

Artigo 1º - Ficam criadas as Comissões Temáticas, conforme abaixo relacionadas:

Comissão de Fiscalização:

Angelina Gomes Araujo Sias - Segmento Pessoas da área do Autismo
Danielle de Sant'ana Tenório - Segmento Pessoas com Deficiência Intelectual
Heraldo Alves de Oliveira - Segmento Pessoas com Deficiência Física
Janaina Rodrigues Pereira - Segmento Pessoas com Múltipla Deficiência
Raphael Angel Ferreira Morote - Profissional que atue na área de Deficiência
Vinicius de Lima Figueiredo - Segmento Entidade que atue na área de Deficiência
Wanderson da Silva Santos - Segmento Pessoas com Deficiência Visual

Comissão de Legislação:

Angelina Gomes Araujo Sias - Segmento Pessoas da área do Autismo
Elizabeth Bucker Veronese - Gabinete do Prefeito
Grete Santos – Segmento Pessoas com Múltipla Deficiência
Janaina Rodrigues Pereira - Segmento Pessoas com Múltipla Deficiência
Jeane Felix da Silva – Secretária Municipal de Assistência Social
Luís Henrique da Silva – Seguimento Entidade que atue na área de Deficiência

Comissão de Comunicação e Eventos:

Angelina Gomes Araujo Sias - Segmento Pessoas da área do Autismo
Antônio Carlos Cordeiro Leal Junior- Fundação Rio das Ostras de Cultura
Danielle de Sant'ana Tenório - Segmento Pessoas com Deficiência Intelectual
Heraldo Oliveira - Segmento Pessoas com Deficiência Física
Jeane Felix da Silva – Secretária Municipal de Assistência Social

Luís Henrique da Silva - Seguimento Entidade que atue na área de Deficiência
Maryana Vicente Silveira R. Henriques - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Vania Souza Ricardo Costa – Segmento Pessoas com Deficiência Intelectual
Vinícius de Lima Figueiredo - Segmento Entidade que atue na área de Deficiência

Comissão Temporária para Elaboração do Plano de Ação de 2024/2026:
Angelina Gomes Araujo Sias - Segmento Pessoas da área do Autismo
Danielle de Sant'ana Tenório - Segmento Pessoas com Deficiência Intelectual
Heraldo Oliveira - Segmento Pessoas com Deficiência Física
Jeane Felix da Silva - Secretaria Municipal de Assistência Social
Raphael Angel Ferreira Morote - Profissional que atue na área de Deficiência
Vinícius de Lima Figueiredo - Segmento Entidade que atue na área de Deficiência

Rio das Ostras, 01 de abril de 2024.

Raphael Angel Ferreira Morote
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

SEMEDE**Secretaria de Educação, Esporte e Lazer****CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –QUADRIÊNIO 2022-2026****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024**

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar- Quadriênio 2022-2026, no uso de suas atribuições, CONVOCA os membros do referido Conselho, para participarem da 3ª Sessão Ordinária, que se realizará no dia 15/04/2024, às 13:30, de forma presencial e/ou online, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situado na Rua Guanabara, nº 3603 – Extensão do Bosque – Rio das Ostras/RJ.

PAUTA:

Análise dos Extratos Bancários dos meses de janeiro e fevereiro de 2024;
Visita às Unidades Escolares;
Assuntos diversos

Rio das Ostras, 02 de abril de 2024.

ELENILSA GOMES RIBEIRO PEREIRA
Presidente do CMAE-RO/2022/2026

SEMUSA**Secretaria de Saúde****RESOLUÇÃO CMS Nº 04, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024(*)**

Composição do Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras - CMS, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS estabelecida pela Portaria 0064, de 02 de fevereiro de 2024, publicada na edição nº 1655 do Jornal Oficial;

CONSIDERANDO as alterações subsequentes consubstanciadas em diversas Resoluções do CMS;

RESOLVE,

Art. 1º - Publicar no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras a Composição da Comissão Temporária , Revisão do Regimento Interno CMS/RO, conforme descrita no ANEXO ÚNICO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras.

Art. 3º- A Comissão Temporária extinguir-se-á por ocasião da publicação da Revisão do Regimento Interno CMS/RO.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA GOMES
Presidente CMS

Homologo a Resolução nº 04/2024, de 26 de fevereiro de 2024.
DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO da Resolução CMS 04/2024, de 26 de fevereiro de 2024

COMISSÃO TEMPORÁRIA, REVISÃO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE RIO DAS OSTRAS

MARIA CLARA A. DE ALMEIDA	AVISA- Coordenador
LILIAN SILVA DA ROSA	ÉGIDE- Relator
THAÍS VOGAS ERTHAL	SINDSERV-RO
MARIA CRISTINA S.V. DE SOUZA	SEMUSA
SAMANTHA E. DA S. VIANNA LISBOA	SEMUSA/ técnica
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA GOMES	ABEN
MAGDA ADENISIA RODRIGUES	ABEN

* Republicada por incorreção no Jornal Oficial, Ed. nº 1670 de 20 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0362/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62624/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Hemocentro da Região dos Lagos Dr. Sérgio de Almeida Silva – HEMOLAGOS.

CNPJ: 32.541.948/0001-40

OBJETO: Prestação de serviço sobre insumos de produção hemocomponentes, conforme pactuado em comissão de intergestores regional da baixada litorânea.

VALOR: R\$ 349.545,12

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162-33.90.39.990000–2.621.0000

EMIÇÃO: 18/03/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0466/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8147/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 33323/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 044/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Leman Medicamentos & Cia Ltda

CNPJ: 40.600.760/0001-54

OBJETO: Aquisição de medicamentos essenciais para suprir as necessidades do DEAFI - Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos e garantir o ciclo da assistência farmacêutica aos usuários do SUS no âmbito do Município de Rio das Ostras.

VALOR: R\$ 28.785,00

DOTAÇÃO: 10.303.0128.2.812-33.90.30.130000–1.621.0000

EMIÇÃO: 28/03/2024

NOTA DE EMPENHO Nº 0469/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46247/2023

CONTRATO Nº 271/2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10171/2006

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Prime Brasil Construtora e Incorporadora Ltda.

CNPJ: 07.636.827/000135

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses ou a imediata rescisão do presente contrato, caso seja efetivada a formalização da desapropriação do bem, o que ocorrer primeiro, produzindo todos os efeitos legais do referido instituto de desapropriação, o prazo de duração do CONTRATO Nº 271/2006 e reajustado o valor mensal do aluguel pelo índice IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, de acordo com a sua variação acumulada no período de novembro de 2022 à novembro de 2023 de -3,62%, cujo o objeto é a Locação do imóvel não residencial, situado na Rodovia Amaral Peixoto, com a Rua Coronel Barcelos Feio, Lote 22 – Cidade Beira Mar – Rio das Ostras/RJ, onde se destina o funcionamento do Departamento de Infraestrutura e Serviços Gerais (DESGE) da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 125.147,74

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824–33.90.39.910000 – 1.600.000

EMIÇÃO: 02/04/2024

NOTA DE EMPENHO Nº 0470/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46247/2023

CONTRATO Nº 271/2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10171/2006

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Prime Brasil Construtora e Incorporadora Ltda.

CNPJ: 07.636.827/000135

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses ou a imediata rescisão do presente contrato, caso seja efetivada a formalização da desapropriação do bem, o que ocorrer primeiro, produzindo todos os efeitos legais do referido instituto de desapropriação, o prazo de duração do CONTRATO Nº 271/2006 e reajustado o valor mensal do aluguel pelo índice IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, de acordo com a sua variação acumulada no período de novembro de 2022 à novembro de 2023 de -3,62%, cujo o objeto é a Locação do imóvel não residencial, situado na Rodovia Amaral Peixoto, com a Rua Coronel Barcelos Feio, Lote 22 – Cidade Beira Mar – Rio das Ostras/RJ, onde se destina o funcionamento do Departamento de Infraestrutura e Serviços Gerais (DESGE) da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 12.209,54

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824–33.90.92.390000 – 1.600.000

EMIÇÃO: 02/04/2024

NOTA DE EMPENHO Nº 0471/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8148/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 33323/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 044/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Up Distribuidora Ltda
CNPJ: 44.152.616/0001-53
OBJETO: Aquisição de medicamentos essenciais para suprir as necessidades do DEAFI - Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos e garantir o ciclo da assistência farmacêutica aos usuários do SUS no âmbito do Município de Rio das Ostras.
VALOR: R\$ 13.390,00
DOTAÇÃO: 10.303.0128.2.812-33.90.30.130000-1.621.0000
EMIÇÃO: 03/04/2024

NOTA DE EMPENHO Nº 0472/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8148/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 33323/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 044/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Up Distribuidora Ltda
CNPJ: 44.152.616/0001-53
OBJETO: Aquisição de medicamentos essenciais para suprir as necessidades do DEAFI - Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos e garantir o ciclo da assistência farmacêutica aos usuários do SUS no âmbito do Município de Rio das Ostras.
VALOR: R\$ 925,00
DOTAÇÃO: 10.303.0128.2.812-33.90.30.130000-1.635.0000
EMIÇÃO: 03/04/2024

EXTRATO DE PLANO DE CUSTEIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62624/2023
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Hemocentro da Região dos Lagos Dr. Sérgio de Almeida Silva – HEMOLAGOS.
CNPJ: 32.541.948/0001-40
OBJETO: Prestação de serviço sobre insumos de produção hemocomponentes, conforme pactuado em comissão de intergestores regional da baixada litorânea.
VALOR: R\$ 349.545,12
DATA ASSINATURA: 04/04/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2024
NOTA DE EMPENHO: 0362/2024
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.162
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.990000-1.621.0000
EMITIDA EM: 18/03/2024
VALOR: R\$ 349.545,12
PARECER JURIDICO: PARECER PLC Nº 011/2024-E.A.O.-19/02/2024-E.G.S.-20/02/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Meiriele de Oliveira Carvalho
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

SEMFAZ**Secretaria de Fazenda****RESOLUÇÃO Nº 016/2024**

Dispõe sobre as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal no exercício de 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no artigo 13 da LC 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal;
Considerando que a Secretaria Municipal de Fazenda de Rio das Ostras é o órgão responsável para desenvolver o planejamento tributário, bem como executar as atividades de fiscalização tributária no âmbito municipal;
Considerando a utilização de critérios técnicos, objetivos e impessoais;
Considerando a importância da transparência e publicidade das ações da Administração Pública Municipal que garante o controle do cidadão;
Considerando o planejamento da fiscalização tributária que visa a arrecadação necessária para o desenvolvimento desta Municipalidade.

Resolve:

Publicar o cronograma de adoção de medidas do combate à evasão e à sonegação fiscal no exercício de 2024.

Rio das Ostras, 03 de abril de 2024.

Júlio César dos Santos Marins
Secretário Municipal de Fazenda

	PRIMEIRO BIMESTRE
	AÇÕES A SEREM REALIZADAS.
1º -	Atualização monetária do saldo da dívida ativa com base no índice IPCA;
2º -	Atualização dos cadastros mobiliário e imobiliário e cadastramento de imóveis, conforme decreto 3898/2024;
3º -	Disponibilização das guias correspondentes à cota única com desconto de 10%, 8% e parcelamento do IPTU no Sistema Prefeitura Eletrônica (SPE);
4º -	Inscrição dos créditos tributários e não tributário, em dívida ativa;
5º -	Elaboração de relatório de devedores passíveis de cobrança administrativa;
6º -	Controle da inadimplência e remessa do DAM ao endereço do contribuinte para pagamento dos créditos tributários apurados através de cobrança amigável;
7º -	Publicação de Edital, em conformidade com o art. 60 da Lei 508/2000, para notificar os contribuintes, os quais o município não obtiveram êxito no recebimento das AR'S emitidas pela Gerência de Cobrança Administrativa e da Dívida Ativa da SEMFAZ ou aqueles a qual a respectiva gerência não pode notificar devido a falta de endereço de correspondência em seus cadastros, para viabilizar os pagamentos dos créditos tributários apurados através de cobrança amigável;
8º -	Encaminhamento a Procuradoria Fazendária das certidões de dívida ativa para promover o protesto extrajudicial;
9º -	Encaminhamento a Procuradoria Fazendária das certidões de dívida ativa para realizar a execução fiscal;
10º -	Fiscalização dos valores transacionais do ITBI de forma integrada com os Cartórios de Registro de Imóveis para evitar a evasão fiscal;
11º -	Monitoramento do ISS através do SPE e fiscalização através de OF, conforme Plano anual de fiscalização
12º -	Análise dos pedidos de isenção/reemissão de tributos municipais;

	SEGUNDO BIMESTRE
	AÇÕES A SEREM REALIZADAS.
1º -	Atualização dos cadastros mobiliário e imobiliário e cadastramento de imóveis, conforme decreto 3898/2024;
2º -	Disponibilização das guias correspondentes ao parcelamento do IPTU no Sistema Prefeitura Eletrônica (SPE);
3º -	Inscrição dos créditos tributários e não tributário, em dívida ativa;
4º -	Elaboração de relatório de devedores passíveis de cobrança administrativa;
5º -	Controle da inadimplência e remessa do DAM ao endereço do contribuinte para pagamento dos créditos tributários apurados através de cobrança amigável;
6º -	Publicação de Edital, em conformidade com o art. 60 da Lei 508/2000, para notificar os contribuintes, os quais o município não obtiveram êxito no recebimento das AR'S emitidas pela Gerência de Cobrança Administrativa e da Dívida Ativa da SEMFAZ ou aqueles a qual a respectiva gerência não pode notificar devido a falta de endereço de correspondência em seus cadastros, para viabilizar os pagamentos dos créditos tributários apurados através de cobrança amigável;
7º -	Encaminhamento a Procuradoria Fazendária das certidões de dívida ativa para promover o protesto extrajudicial;
8º -	Encaminhamento a Procuradoria Fazendária das certidões de dívida ativa para realizar a execução fiscal;
9º -	Fiscalização dos valores transacionais do ITBI de forma integrada com os Cartórios de Registro de Imóveis para evitar a evasão fiscal;
10º -	Monitoramento do ISS através do SPE e fiscalização através de OF, conforme Plano anual de fiscalização
11º -	Análise dos pedidos de isenção/reemissão de tributos municipais;
12º -	Revisão dos atos de reconhecimento de Imunidade e não incidência de tributos.

	TERCEIRO BIMESTRE
	AÇÕES A SEREM REALIZADAS.
1º -	Atualização dos cadastros mobiliário e imobiliário e cadastramento de imóveis, conforme decreto 3898/2024;
2º -	Disponibilização das guias correspondentes ao parcelamento do IPTU no Sistema Prefeitura Eletrônica (SPE);
3º -	Inscrição dos créditos tributários e não tributário, em dívida ativa;
4º -	Elaboração de relatório de devedores passíveis de cobrança administrativa;
5º -	Controle da inadimplência e remessa do DAM ao endereço do contribuinte para pagamento dos créditos tributários apurados através de cobrança amigável;
6º -	Publicação de Edital, em conformidade com o art. 60 da Lei 508/2000, para notificar os contribuintes, os quais o município não obtiveram êxito no recebimento das AR'S emitidas pela Gerência de Cobrança Administrativa e da Dívida Ativa da SEMFAZ ou aqueles a qual a respectiva gerência não pode notificar devido a falta de endereço de correspondência em seus cadastros, para viabilizar os pagamentos dos créditos tributários apurados através de cobrança amigável;
7º -	Encaminhamento a Procuradoria Fazendária das certidões de dívida ativa para promover o protesto extrajudicial;
8º -	Encaminhamento a Procuradoria Fazendária das certidões de dívida ativa para realizar a execução fiscal;
9º -	Fiscalização dos valores transacionais do ITBI de forma integrada com os Cartórios de Registro de Imóveis para evitar a evasão fiscal;
10º -	Monitoramento do ISS através do SPE, fiscalização através de OF, conforme Plano anual de fiscalização, ISS de Obras de construção Civil entre outros seguimentos.
11º -	Análise dos pedidos de isenção/reemissão de tributos municipais;

	QUARTO BIMESTRE
	AÇÕES A SEREM REALIZADAS.
1º -	Atualização dos cadastros mobiliário e imobiliário e cadastramento de imóveis, conforme decreto 3898/2024;
2º -	Disponibilização das guias correspondentes ao parcelamento do IPTU no Sistema Prefeitura Eletrônica (SPE);
3º -	Inscrição dos créditos tributários e não tributário, em dívida ativa;
4º -	Elaboração de relatório de devedores passíveis de cobrança administrativa;
5º -	Controle da inadimplência e remessa do DAM ao endereço do contribuinte para pagamento dos créditos tributários apurados através de cobrança amigável;
6º -	Publicação de Edital, em conformidade com o art. 60 da Lei 508/2000, para notificar os contribuintes, os quais o município não obtiveram êxito no recebimento das AR'S emitidas pela Gerência de Cobrança Administrativa e da Dívida Ativa da SEMFAZ ou aqueles a qual a respectiva gerência não pode notificar devido a falta de endereço de correspondência em seus cadastros, para viabilizar os pagamentos dos créditos tributários apurados através de cobrança amigável;
7º -	Encaminhamento a Procuradoria Fazendária das certidões de dívida ativa para promover o protesto extrajudicial;
8º -	Encaminhamento a Procuradoria Fazendária das certidões de dívida ativa para realizar a execução fiscal;
9º -	Fiscalização dos valores transacionais do ITBI de forma integrada com os Cartórios de Registro de Imóveis para evitar a evasão fiscal;
10º -	Monitoramento do ISS através do SPE, fiscalização através de OF, conforme Plano anual de fiscalização, ISS de Obras de construção Civil entre outros seguimentos.
11º -	Análise dos pedidos de isenção/reemissão de tributos municipais;

	QUINTO BIMESTRE
	AÇÕES A SEREM REALIZADAS.
1º -	Atualização dos cadastros mobiliário e imobiliário e cadastramento de imóveis, conforme decreto 3898/2024;
2º -	Disponibilização das guias correspondentes ao parcelamento do IPTU no Sistema Prefeitura Eletrônica (SPE);
3º -	Inscrição dos créditos tributários e não tributário, em dívida ativa;
4º -	Elaboração de relatório de devedores passíveis de cobrança administrativa;

5º -	Controle da inadimplência e remessa do DAM ao endereço do contribuinte para pagamento dos créditos tributários apurados através de cobrança amigável;
6º -	Publicação de Edital, em conformidade com o art. 60 da Lei 508/2000, para notificar os contribuintes, os quais o município não obtiveram êxito no recebimento das AR'S emitidas pela Gerência de Cobrança Administrativa e da Dívida Ativa da SEMFAZ ou aqueles a qual a respectiva gerência não pode notificar devido a falta de endereço de correspondência em seus cadastros, para viabilizar os pagamentos dos créditos tributários apurados através de cobrança amigável;
7º -	Encaminhamento a Procuradoria Fazendária das certidões de dívida ativa para promover o protesto extrajudicial;
8º -	Encaminhamento a Procuradoria Fazendária das certidões de dívida ativa para realizar a execução fiscal;
9º -	Fiscalização dos valores transacionais do ITBI de forma integrada com os Cartórios de Registro de Imóveis para evitar a evasão fiscal;
10º -	Monitoramento do ISS através do SPE, fiscalização através de OF, conforme Plano anual de fiscalização, ISS de Obras de construção Civil entre outros seguimentos.
11º -	Análise dos pedidos de isenção/reemissão de tributos municipais;
12º -	Publicação do Calendário Fiscal para o exercício de 2024.

	SEXTO BIMESTRE
	AÇÕES A SEREM REALIZADAS.
1º -	Atualização dos cadastros mobiliário e imobiliário e cadastramento de imóveis, conforme decreto 3898/2024;
2º -	Disponibilização das guias correspondentes ao parcelamento do IPTU no Sistema Prefeitura Eletrônica (SPE);
3º -	Inscrição dos créditos tributários e não tributário, em dívida ativa;
4º -	Elaboração de relatório de devedores passíveis de cobrança administrativa;
5º -	Controle da inadimplência e remessa do DAM ao endereço do contribuinte para pagamento dos créditos tributários apurados através de cobrança amigável;
6º -	Publicação de Edital, em conformidade com o art. 60 da Lei 508/2000, para notificar os contribuintes, os quais o município não obtiveram êxito no recebimento das AR'S emitidas pela Gerência de Cobrança Administrativa e da Dívida Ativa da SEMFAZ ou aqueles a qual a respectiva gerência não pode notificar devido a falta de endereço de correspondência em seus cadastros, para viabilizar os pagamentos dos créditos tributários apurados através de cobrança amigável;
7º -	Encaminhamento a Procuradoria Fazendária das certidões de dívida ativa para promover o protesto extrajudicial;
8º -	Encaminhamento a Procuradoria Fazendária das certidões de dívida ativa para realizar a execução fiscal;
9º -	Fiscalização dos valores transacionais do ITBI de forma integrada com os Cartórios de Registro de Imóveis para evitar a evasão fiscal;
10º -	Monitoramento do ISS através do SPE, fiscalização através de OF, conforme Plano anual de fiscalização, ISS de Obras de construção Civil entre outros seguimentos.
11º -	Análise dos pedidos de isenção/reemissão de tributos municipais;
12º -	Notificar os contribuintes através de edital quanto a necessidade de quitação dos débitos de IPTU, informando o prazo para inscrição em dívida ativa.



RELAÇÃO DE TELEFONES

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

riodasostras.rj.gov.br/telefones-uteis

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 032/2024

CONCEDE FÉRIAS

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante os Processos Administrativos nº 087/2024;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, 10 (dez) dias de férias, fracionadas, à servidora Miriam Domingos da Silva Costa, Agente de Combate a Endemias/Chefe de Setor, matrícula nº 161-9, período aquisitivo 2022/2023, a serem usufruídas de 24/04 a 03/05/2024;

Art. 2º - CONCEDER, 20 (Vinte) dias de férias, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, de acordo com os períodos ali mencionados;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de abril de 2024.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

MATRÍCULA/NOME/CARGO OU FUNÇÃO/PERÍODO AQUISITIVO/ PERÍODO USUFRUTO

253-4|Luis Carlos de Abreu Almeida| Eletricista | 2023/2024 | 02 a 21/05/2024

167-8|Alcino Fernandes de Souza| Agente de Saneamento/Chefe de Setor | 2023/2024| 15/05 a 01/06/2024

ERRATA DA PORTARIA SAAE-RO Nº 031/2024

(Portaria SAAE-RO nº 031/2024, publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1676, de 04 de abril de 2024).

ONDE SE LÊ:

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante o Processo Administrativo nº 601/2024,

LEIA-SE:

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante o Processo Administrativo nº 12747/2024;



**COLETA
DE LIXO**
DIAS E HORÁRIOS
DE COLETA

riodasostras.rj.gov.br/coleta-de-lixo

PORTAL DA PREFEITURA

riodasostras.rj.gov.br

